



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2018

Deferir o benefício de pensão por morte requerido por Matheus Vieira Silva da Cruz.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o voto do Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, às fls. 92/94, e o que consta do Processo TRT nº DP-3936/2017,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Presidente que indeferia o pedido, acompanhando o parecer jurídico:

Art. 1º Deferir o benefício de pensão por morte requerido por MATHEUS VIEIRA SILVA DA CRUZ, dependente do servidor falecido Pedro Sarmento Neto, pessoa que detinha sua guarda e responsabilidade, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990, e com efeitos a contar da data do falecimento do instituidor (25-2-2017) até atingir a idade de 21 anos, consoante o precedente do Tribunal de Contas da União (acórdão n. 7.996/2016-TCU-2ª Câmara).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de abril 2018

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região